

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.433, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571	3306	2098	Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação				3390	3.000,00		
			0007	A	2.700.280					
19 572	3306	2696	Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e à Consolidação do Ecossistema de Inovação							
			0011	A	2.700.280		3390	88.050,00		
TOTAL								91.050,00		
TOTAL POR SECRETARIA										91.050,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
			0001	A	2.700.280		3390	101.616,95		
			0001	A	2.700.280		3390	107.531,98		
TOTAL								209.148,93		
TOTAL POR SECRETARIA										209.148,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										300.198,93
Protocolo 258633										

DECRETO Nº 53.434, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no
Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso
IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração
Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.139,82 (CINCO MIL,
CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para
atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior
decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos
não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO
AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.434, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
			0001	A	2.501.160		3390	5.139,82		
TOTAL								5.139,82		
TOTAL POR SECRETARIA										5.139,82
Protocolo 258638										

DECRETO Nº 53.435, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no
Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso
IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta,
crédito adicional suplementar no valor de **R\$831.775,32 (OITOCENTOS E
TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA
E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste
Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros
Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial
do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 27 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.435, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
			0001	A	2.501.285		3350	702.775,32		
			0001	A	2.501.285		3390	12.000,00		
			0001	A	2.501.285		3390	27.000,00		
			0001	A	2.501.285		3390	60.000,00		
			0001	A	2.501.285		3391	30.000,00		
TOTAL								831.775,32		
TOTAL POR SECRETARIA										831.775,32
Protocolo 258642										